



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.109, DE 10 DE JUNHO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº043/14, de autoria do Vereador, Marcos Possato)

DENOMINA RUA JOÃO TEODORO DA SILVA LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

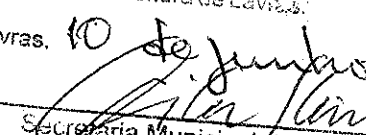
Art. 1º. Fica denominada "JOÃO TEODORO DA SILVA" a Rua Vinte, situada na Zona 09 entre as quadras 55, 56 e 65, no Bairro Vila Bandeirantes.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de junho de 2014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 4.109
foi publicada no Diário Oficial do Município e
mantida em vigor, sob o número de Avisos de
Seguimento da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 10 de junho de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

